



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO n.º ___, de 2025

(Do Sr. Duarte.Jr)

Requer aprovação de moção de repúdio às atitudes capacitista do Dep. Mario Frias.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Repúdio às atitudes capacitistas protagonizadas pelo Deputado Federal Mário Frias, nos seguintes termos:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados manifesta seu mais veemente repúdio às declarações capacitistas proferidas na última segunda-feira (24) pelo deputado federal Mário Frias sobre inclusão, em que o mesmo se manifesta de maneira infeliz e equivocada ao afirmar que devemos eliminar a inclusão como "assunto de política de direita" e "segmentação de pessoas". Suas palavras não apenas desrespeitaram as lutas históricas das pessoas com deficiência, mas também afrontaram de forma cruel e inadmissível um dos princípios mais sagrados da República: a dignidade da pessoa humana. Tal postura é inaceitável e reforça o preconceito que há anos combatemos com determinação. A defesa dos direitos das pessoas com deficiência não é uma questão ideológica, mas um compromisso inegociável com a justiça e a igualdade.

Apresentação: 31/03/2025 10:31:16.773 - CPD

REQ n.24/2025





JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento destes parlamentares, após inúmeras manifestações públicas, que o deputado federal Mário Frias proferiu declarações capacitistas na última segunda-feira (24). A seguir, a transcrição dessas declarações:

"Toda essa ladainha de inclusão deve ser eliminada da direita. Isso é narrativa da esquerda, que visa segregar pessoas em categorias e alimentar guerra de classe em um novo sentido. Não precisamos de inclusão, medidas afirmativas e todo o resto da ladainha psicopatológica da esquerda. Não precisamos de leis draconianas, fantasiadas de um falso virtuosismo, para gerar ainda mais segregação sob a falsa bandeira da inclusão. Não precisamos da esplanada rosa, laranja ou colorida, precisamos da esplanada honesta, digna e com caráter, independe de sexo, opção sexual ou condição física. Precisamos de uma esplanada que respeite a liberdade do povo. Precisamos de uma esplanada restrita e com poucos poderes, para que o povo detenha, de fato, o poder. Chega dessa ladainha dentro da direita."

Suas palavras não apenas desrespeitaram as lutas históricas das pessoas com deficiência, mas também afrontaram de forma cruel e inadmissível um dos princípios mais sagrados da República: a dignidade da pessoa humana. A luta pelos direitos das pessoas com deficiência é fruto de décadas de mobilização e resistência, com avanços conquistados a duras penas contra um histórico de invisibilidade e exclusão.

Desde a década de 1980, a inclusão das pessoas com deficiência tem sido uma pauta central nos debates sobre direitos humanos e políticas públicas no Brasil. A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental ao reconhecer expressamente os direitos dessas pessoas e estabelecer o dever do Estado e da sociedade de garantir sua plena participação na





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

vida pública e social. Esse compromisso se consolidou ainda mais com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, com status constitucional, e com a criação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura direitos fundamentais e combate o capacitismo.

A defesa da dignidade das pessoas com deficiência nunca foi e nunca será uma bandeira ideológica. Ao longo da história, movimentos de diferentes espectros políticos se uniram para avançar na garantia dos direitos dessa parcela da população. Tanto grupos progressistas quanto conservadores reconhecem que a inclusão e a acessibilidade são princípios que transcendem disputas partidárias e representam valores fundamentais de qualquer sociedade democrática. O respeito e a promoção da igualdade de oportunidades não podem ser relativizados nem colocados em segundo plano por disputas políticas ou ideológicas.

O capacitismo, que é o preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência, ainda persiste de forma estrutural na sociedade. A luta para combatê-lo exige compromisso e responsabilidade, especialmente daqueles que ocupam cargos públicos e possuem influência sobre o debate social. Quando um parlamentar usa sua posição para propagar discursos excludentes e ofensivos, não está apenas expressando uma opinião pessoal, mas reforçando estigmas que perpetuam a marginalização e a negação de direitos a milhões de brasileiros com deficiência.

As pessoas com deficiência enfrentam diariamente barreiras que vão muito além das dificuldades físicas ou sensoriais impostas por suas condições. A falta de acessibilidade, a discriminação no mercado de trabalho, a negação de atendimentos adequados na saúde e na educação e a resistência da sociedade em reconhecer sua plena capacidade e autonomia são obstáculos que precisam ser enfrentados com seriedade e comprometimento. As declarações capacitistas proferidas por qualquer autoridade pública são um retrocesso inaceitável e enfraquecem anos de luta por igualdade.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados tem atuado incansavelmente para garantir que os direitos dessa população sejam respeitados e ampliados. Ao longo dos anos, a Comissão tem promovido audiências públicas, elaborado projetos de lei, fiscalizado políticas públicas e dialogado com a sociedade civil para assegurar que a inclusão seja uma

Apresentação: 31/03/2025 10:31:16.773 - CPD

REQ n.24/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

realidade. A luta dessa Comissão não é de hoje, e seguirá firme contra qualquer tentativa de retrocesso ou ataque à dignidade das pessoas com deficiência.

É fundamental reconhecer que o combate ao preconceito não se restringe apenas às pessoas com deficiência, mas faz parte de uma luta mais ampla contra todas as formas de discriminação que afetam grupos historicamente marginalizados. O Brasil tem avançado na promoção dos direitos das minorias, mas discursos que desqualificam essas pautas representam uma ameaça constante. A inclusão plena só será possível quando houver um compromisso coletivo com a valorização da diversidade e o respeito às diferenças.

O Estado brasileiro tem a obrigação constitucional de proteger seus cidadãos contra qualquer forma de discriminação. As instituições devem ser firmes na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e adotar medidas concretas para impedir que discursos capacitistas sejam normalizados. Mais do que simples manifestações de repúdio, é necessário que se fortaleçam políticas públicas de conscientização e educação para erradicar esse tipo de preconceito da sociedade.

Diante do exposto, esta Comissão reafirma seu compromisso inabalável com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e repudia, com toda veemência, as declarações capacitistas do deputado federal Mário Frias. A luta por dignidade e inclusão não pode ser relativizada nem instrumentalizada para fins políticos. O respeito à pessoa humana deve ser inegociável e intransigente, pois é disso que se trata uma sociedade verdadeiramente democrática e justa.

Por fim, fazemos um chamado a todos os parlamentares, independentemente de suas convicções políticas, para que se posicionem contra qualquer forma de preconceito e reforcem seu compromisso com a construção de um país mais acessível, inclusivo e humano para todos.

Sala das Comissões, de 2025.

Deputado Federal DUARTE JR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

PSB/MA

Apresentação: 31/03/2025 10:31:16.773 - CPD

REQ n.24/2025



* C D 2 2 5 3 3 4 1 6 4 9 0 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 344 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels.: (61) 3215-1344/2344 | dep.duartejr@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253341649000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.

